



PM PEDERNEIRAS  
Departamento de Compras  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64  
CEP: 17280-065 - CENTRO - PEDERNEIRAS/SP  
CNPJ: 46.189.718/0001-79  
Fone/Fax: 3283-9570  
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2342/2024

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA      Nro. 1426/2024      UGP.M.P.

Números RC's	1794 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
220,00	DUZENTOS E VINTE REAIS

Fornecedor	056805 POWINF INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia	POWINF INFORMÁTICA		
Endereço	RUA SIQUEIRA CAMPOS L-568		
Bairro	CENTRO		
Cidade	PEDERNEIRAS	Estado	SP
CNPJ/CPF	07.776.638/0001-68	Telefone	14-3284.1618
Cep	17280-000		
Condição Pagto	20 DIAS		
Prazo Entrega	ATÉ 05 DIAS		
Observação			

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00001794/2024	002.001.003.000.000	04983/2024 R\$ 220,00	76 002.001.041220010.2019 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## ASSESSORIA ESP. DE IMAGEM E COMUNIC

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
3	1.01.03.0012.9	FR	1,000	EPSON	55,0000	55,00	
<b>REFIL DE TINTA REF. EPSON T664120 PRETO - FRASCO COM 70 ML - 1 01 03 0012 9</b>							
1	1.01.03.0001.3	FR	1,000	EPSON	55,0000	55,00	
<b>REFIL DE TINTA REF. EPSON T664220 CIANO - FRASCO COM 70 ML - 1 01 03 0001 3</b>							
2	1.01.03.0011.0	FR	1,000	EPSON	55,0000	55,00	
<b>REFIL DE TINTA REF. EPSON T664320 MAGENTA - FRASCO COM 70 ML - 1 01 03 0011 0</b>							
4	1.01.03.0017.0	FR	1,000	EPSON	55,0000	55,00	
<b>REFIL DE TINTA REF. EPSON T664420 AMARELA - FRASCO COM 70 ML - 1 01 03 0017 0</b>							
						Total	220,00

Nota : Cotado por: Silmara Fernandes - Compras e Licitações

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente SOLICITAÇÃO é de compra de tintas ciano, magenta, preto e amarelo, código 664, para serem utilizadas na impressora Epson L355 que se encontra instalada na Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras/SP.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Os materiais são necessários para impressão de documentos e outros impressos necessários para esta Assessoria.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

## 3.1. Subcontratação

3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

## 4. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

4.1. FORMA DE PAGAMENTO: mediante comprovação da entrega das tintas.

4.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



PM PEDERNEIRAS  
Departamento de Compras  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64  
CEP: 17280-065 - CENTRO - PEDERNEIRAS/SP  
CNPJ: 46.189.718/0001-79  
Fone/Fax: 3283-9570  
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2342/2024

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA      Nro. 1426/2024      UGP.M.P.

Números RC's	1794 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
220,00	DUZENTOS E VINTE REAIS

- b) a data da emissão;  
c) os dados do contrato e do órgão contratante;  
d) o período respectivo de execução do contrato;  
e) o valor a pagar; e  
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do serviço.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Atenção Fornecedores**

**As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;**

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento;

**Horário de entrega das 08 às 11hs e das 13 às 16hs.**

**Local de Entrega :** Almoxarifado Municipal.  
Rua Castelo Branco, O-1165 - Jardim Acaraí - CEP 17.280-450

**AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.**

**OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

Autorizo o Fornecimento,  
PEDERNEIRAS/SP, 12 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
Autorização da Compra